

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 175

Segunda-feira, 21 de Dezembro de 1992

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 411/92:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "PAVIMENTAÇÃO BETUMINOSA DO TROÇO DA E.R. QUE LIGA A VILA À SERRA DE DENTRO, PASSANDO PELA PORTELA, NO PORTO SANTO", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

Portaria nº. 412/92:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais de "OPERAÇÃO E GESTÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA MEIA SERRA", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

Portaria nº. 413/92:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais do "CONTROLO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA DA SAÍDA OESTE DO FUNCHAL - 2ª FASE", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

Resolução nº. 415/92:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ELEVATÓRIO DO PORTO NOVO - CANIÇO - 1ª FASE", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

PORTARIA Nº 411/92

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo

Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "PAVIMENTAÇÃO BETUMINOSA DO TROÇO DA E.R. QUE LIGA A VILA À SERRA DE DENTRO, PASSANDO PELA PORTELA, NO PORTO SANTO", adjudicados à firma Construtora do Tâmega, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992	20.000.000\$00
Ano Económico de 1993	44.015.560\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/12/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 412/92

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais de "OPERAÇÃO E GESTÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA MEIA SERRA", adjudicados à firma Sitel - Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, Ldª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992	40.456.650\$00
Ano Económico de 1993	121.369.950\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/11/26.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 413/92

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais do "CONTROLO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA

DA SAÍDA OESTE DO FUNCIONAL - 2ª FASE", adjudicados ao consórcio Cenor - Consultores para Estudos, projectos e Obras, Lda/ Prima - Projectos e Investimentos da Madeira, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992 5.107.200\$00
Ano Económico de 1993 25.536.000\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/11/26.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 12\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série *</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série *	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série *	2 200\$00	"	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"